



Ofício nº 588/2017
Ibitinga, 20 de Abril de 2017

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca sobre uso da Tribuna Livre pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Ilustríssimo Presidente,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 1257/2017 (Requerimento nº 222/2017) indagando sobre o uso da Tribuna Livre pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica do setor competente sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP



NOTA TÉCNICA nº 01/2017 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: *Uso da Tribuna Livre*

Requerimento Legislativo nº 222/2017

Interessado: *Vereador Marco Antonio da Fonseca*

Excelentíssima Sr^a Prefeita Municipal,

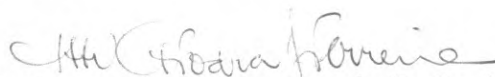
O nobre edil Marco Antonio da Fonseca, solicitou que esta subscritora faça uso da Tribuna Livre da Câmara Municipal, em sessão ordinária, ou indique advogado responsável para tanto, a fim de esclarecer sobre o andamento das ações oriundas dos abonos e seu conhecido rombo.

Assim, esclarece que no ano de 2014, o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.992/2014, contratou a empresa Izique Chebabi Advogados Associados, para acompanhamento e defesa da municipalidade nas diversas ações trabalhistas e execuções de sentença que versam sobre o assunto pautado, cujo contrato está em vigor.

Desta forma, o andamento das referidas ações é melhor conhecido pelo escritório contratado, que mantém sua sede na cidade de Campinas. -

Feitos os esclarecimentos acima, coloca-se à disposição para outros que se façam necessários.

Ibitinga, 19 de abril de 2017.



Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira
Secretária de Assuntos Jurídicos



LEI Nº 3.992 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a contratar a empresa IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS, para acompanhamento e defesa da municipalidade em diversas ações trabalhistas e execuções de sentença.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.262/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a empresa IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Conceição nº 233, conjuntos de 102/103/109 a 114, centro, Campinas, SP, CNPJ nº 03.737.433/0001-12, OAB/SP nº 24.902, para acompanhamento e defesa da municipalidade nas ações, reclamações e execuções trabalhistas, individuais ou coletivas, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itápolis - SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, cujo os processos são os mencionados no Artigo 2º desta Lei.

Parágrafo Único. A contratação será efetuada com inexigibilidade de licitação, nos termos do **artigo 25, II**, combinado com o **artigo 13, V, da lei 8.666/93**.

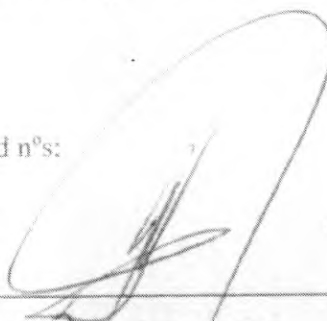
Art 2º. O valor da contratação será de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, com a seguinte forma de pagamento:

- I. Pago em 12 parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), onde a primeira parcela será efetuada 30 dias após a assinatura do contrato.
- II. O valor residual de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), será pago 10 dias após a decisão final.

§ 1º. O valor acima descrito não sofrerá qualquer tipo de correção.

§ 2º. O valor acima descrito está compreendido na defesa dos seguintes processos:

- I. Ações Coletivas em fase de execução de sentença - RTOrd nºs:
 - 1) 0105600-06.2009.5.15.0049;
 - 2) 0099000-37.2007.5.15.0049;
 - 3) 0041800-04.2009.5.15.0049;
- II. Ações Individuais dos Abonos - RTOrd nºs:



- 1) 163700-56.2006.5.0049
- 2) 163900-63.2006.5.0049
- 3) 164000-18.2006.5.0049
- 4) 164200-25.2006.5.0049
- 5) 164300-77.2006.5.0049
- 6) 168200-68.2006.5.0049
- 7) 168400-75.2006.5.0049
- 8) 168600-82.2006.5.0049
- 9) 181600-52.2006.5.0049
- 10) 181900-14.2006.5.0049
- 11) 186200-19.2006.5.0049
- 12) 186300-71.2006.5.0049
- 13) 188900-65.2006.5.0049
- 14) 189000-20.2006.5.0049
- 15) 189400-34.2006.5.0049
- 16) 189500-86.2006.5.0049
- 17) 192200-35.2006.5.0049
- 18) 003100-27.2007.5.0049
- 19) 003200-79.2007.5.0049
- 20) 003500-41.2007.5.0049
- 21) 003600-93.2007.5.0049
- 22) 004000-10.2007.5.0049
- 23) 010700-02.2007.5.0049
- 24) 014000-69.2007.5.0049
- 25) 014100-24.2007.5.0049
- 26) 014300-31.2007.5.0049
- 27) 017400-91.2007.5.0049
- 28) 017500-46.2007.5.0049
- 29) 025800-94.2007.5.0049
- 30) 029800-40.2007.5.0049
- 31) 032500-86.2007.5.0049
- 32) 032800-48.2007.5.0049
- 33) 043600-38.2007.5.0049
- 34) 043800-45.2007.5.0049
- 35) 044000-52.2007.5.0049
- 36) 044100-07.2007.5.0049
- 37) 047800-88.2007.5.0049
- 38) 047900-43.2007.5.0049
- 39) 048300-57.2007.5.0049
- 40) 053200-83.2007.5.0049
- 41) 084700-70.2007.5.0049
- 42) 084800-25.2007.5.0049



- 43) 098700-75.2007.5.0049
- 44) 099000-37.2007.5.0049
- 45) 102400-59.2007.5.0049
- 46) 102900-28.2007.5.0049
- 47) 123300-63.2007.5.0049
- 48) 197500-07.2008.5.0049
- 49) 041800-04.2009.5.0049
- 50) 072500-60.2009.5.0049
- 51) 072600-15.2009.5.0049
- 52) 072700-67.2009.5.0049
- 53) 081200-25.2009.5.0049
- 54) 130800-15.2009.5.0049
- 55) 134600-51.2009.5.0049
- 56) 140500-15.2009.5.0049
- 57) 140600-67.2009.5.0049
- 58) 140700-22.2009.5.0049
- 59) 000874-10.2011.5.0049
- 60) 000464-15.2012.5.0049
- 61) 000710-11.2012.5.0049
- 62) 000719-70.2012.5.0049
- 63) 000745-68.2012.5.0049
- 64) 000848-75.2012.5.0049
- 65) 000958-74.2012.5.0049
- 66) 001172-65.2012.5.0049
- 67) 001332-90.2012.5.0049

III. Execuções Individuais de Sentença da Ação Coletiva dos Abonos - ExCCJ:

- 1) 001032-31.2012.5.15.0049
- 2) 001033-16.2012.5.15.0049
- 3) 001034-98.2012.5.15.0049
- 4) 001035-83.2012.5.15.0049
- 5) 001037-52.2012.5.15.0049
- 6) 001038-38.2012.5.15.0049
- 7) 001039-23.2012.5.15.0049
- 8) 001040-08.2012.5.15.0049
- 9) 001041-90.2012.5.15.0049
- 10) 001042-75.2012.5.15.0049
- 11) 001043-60.2012.5.15.0049
- 12) 001044-35.2012.5.15.0049
- 13) 001045-30.2012.5.15.0049
- 14) 001046-15.2012.5.15.0049
- 15) 001047-97.2012.5.15.0049



- 16) 001048-82.2012.5.15.0049
- 17) 001049-67.2012.5.15.0049
- 18) 001050-52.2012.5.15.0049
- 19) 001051-37.2012.5.15.0049
- 20) 001054-89.2012.5.15.0049
- 21) 001055-74.2012.5.15.0049
- 22) 001056-59.2012.5.15.0049
- 23) 001057-44.2012.5.15.0049
- 24) 001059-14.2012.5.15.0049
- 25) 001060-96.2012.5.15.0049
- 26) 001062-66.2012.5.15.0049
- 27) 001063-51.2012.5.15.0049
- 28) 001070-43.2012.5.15.0049
- 29) 001071-28.2012.5.15.0049
- 30) 001075-65.2012.5.15.0049
- 31) 001089-49.2012.5.15.0049
- 32) 001091-19.2012.5.15.0049
- 33) 001153-59.2012.5.15.0049
- 34) 001171-80.2012.5.15.0049
- 35) 001170-65.2012.5.15.0049
- 36) 001810-98.2012.5.15.0049
- 37) 001811-83.2012.5.15.0049
- 38) 001812-68.2012.5.15.0049
- 39) 001813-53.2012.5.15.0049
- 40) 001814-38.2012.5.15.0049
- 41) 001815-23.2012.5.15.0049
- 42) 001816-08.2012.5.15.0049
- 43) 001817-90.2012.5.15.0049
- 44) 001818-75.2012.5.15.0049
- 45) 001819-60.2012.5.15.0049
- 46) 001820-45.2012.5.15.0049
- 47) 001821-30.2012.5.15.0049
- 48) 001822-15.2012.5.15.0049
- 49) 001823-97.2012.5.15.0049
- 50) 001824-82.2012.5.15.0049
- 51) 001825-67.2012.5.15.0049
- 52) 001826-52.2012.5.15.0049
- 53) 001827-37.2012.5.15.0049
- 54) 001828-22.2012.5.15.0049
- 55) 001829-07.2012.5.15.0049
- 56) 001830-89.2012.5.15.0049
- 57) 001831-74.2012.5.15.0049



- 58) 001832-59.2012.5.15.0049
- 59) 001833-44.2012.5.15.0049
- 60) 001834-29.2012.5.15.0049
- 61) 001835-14.2012.5.15.0049
- 62) 001836-96.2012.5.15.0049
- 63) 001837-81.2012.5.15.0049
- 64) 001838-66.2012.5.15.0049
- 65) 001839-51.2012.5.15.0049
- 66) 001840-36.2012.5.15.0049
- 67) 001841-21.2012.5.15.0049
- 68) 001842-06.2012.5.15.0049
- 69) 001843-88.2012.5.15.0049
- 70) 001844-73.2012.5.15.0049
- 71) 001845-58.2012.5.15.0049
- 72) 001846-43.2012.5.15.0049
- 73) 001847-28.2012.5.15.0049
- 74) 001849-95.2012.5.15.0049
- 75) 001850-80.2012.5.15.0049
- 76) 001851-65.2012.5.15.0049
- 77) 001852-50.2012.5.15.0049
- 78) 001853-35.2012.5.15.0049
- 79) 001854-20.2012.5.15.0049
- 80) 001855-05.2012.5.15.0049
- 81) 001946-95.2012.5.15.0049
- 82) 002002-31.2012.5.15.0049
- 83) 002064-71.2012.5.15.0049
- 84) 002065-56.2012.5.15.0049
- 85) 002066-41.2012.5.15.0049
- 86) 002067-26.2012.5.15.0049
- 87) 002068-11.2012.5.15.0049
- 88) 002070-78.2012.5.15.0049
- 89) 002071-63.2012.5.15.0049
- 90) 002072-48.2012.5.15.0049
- 91) 002079-40.2012.5.15.0049
- 92) 002082-92.2012.5.15.0049
- 93) 002084-62.2012.5.15.0049

IV. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS DE SENTENÇA DA AÇÃO COLETIVA DOS ABONOS e AÇÕES INDIVIDUAIS DOS ABANOS a serem propostas.

Art 3º. A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta de dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário.





Art 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTONIO FLORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 22 de outubro de 2014.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

